

RESOLUÇÃO FUNEAS N.º 13 — 03 DE MAIO DE 2019

[Vide Resolução n.º 17/2021](#)

[Vide Resolução n.º 18/2021](#)

[Vide Resolução n.º 20/2021](#)

[Vide Resolução n.º 22/2021](#)

[Vide Resolução n.º 24/2021](#)

Súmula: Aprova o Projeto de Resolução n.º 005/2019, referente a complementação da Estrutura Organizacional das unidades sob gestão da FUNEAS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná”, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Projeto de Resolução n.º 005/2019, tomada em sessão de 23 de abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1.º Complementa-se a Estrutura Organizacional da “Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná”, instituída pelo Governo Estadual através da Lei 17.959 de 11/03/2014, que passa a contar com a seguinte formação de cargos:

Hospital Infantil Waldemar Monastier — Porte I		
<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>	<i>Vagas</i>
Assistente Nível — I	R\$ 4.493,23	04
Assistente Nível — II	R\$ 2.868,36	03

Hospital Regional do Litoral — Porte I		
<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>	<i>Vagas</i>
Diretor Acadêmico	R\$ 7.717,65	01
Assistente Nível — I	R\$ 4.493,23	04
Assistente Nível — II	R\$ 2.868,36	03

Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits — Porte I		
<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>	<i>Vagas</i>
Diretor Acadêmico	R\$ 7.717,65	01
Assistente Nível — I	R\$ 4.493,23	04
Assistente Nível — II	R\$ 2.868,36	03

Hospital Regional do Norte Pioneiro		
<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>	<i>Vagas</i>
Assistente Nível — I	R\$ 4.493,23	04
Assistente Nível — II	R\$ 2.868,36	03

Escola de Saúde Pública do Paraná		
<i>Cargo</i>	<i>Valor</i>	<i>Vagas</i>
Diretor Geral	R\$ 7.717,65	01
Assistente Nível — I	R\$ 4.493,23	08
Assistente Nível — II	R\$ 2.868,36	02

~~Art. 2.º No caso de servidor com vínculo do quadro próprio da Fundação ou cedido, este será designado para desempenhar a função e receberá gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) mensais, calculado sobre o valor integral da remuneração do cargo, exceto aos servidores com vínculo cedidos para FUNEAS sem remuneração da origem.~~

~~Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.~~

~~CURITIBA-PR, 03 DE MAIO DE 2019.~~

~~7~~

~~(assinado digitalmente)~~

~~**CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**~~

~~(Dr. Beto Preto)~~

~~Presidente do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná~~